

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 03, DE 25 DE MAIO DE 2023

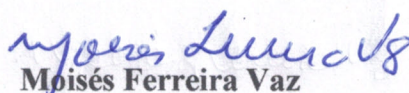
Dispõe sobre o reajuste no Quadro de Carreira do Magistério Municipal conforme a Lei Complementar nº 1.259/2009.

O Prefeito do Município de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

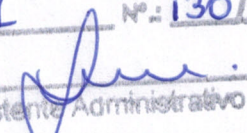
Art. 1º - Fica reajustado em 5% o Anexo IV da LC nº 1.257/2009, referente a Tabela de Vencimentos do Quadro de Carreira do Magistério.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Congonhal/MG, 25 de maio de 2023.


Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal de Congonhal/MG

PROTOCOLADO EM: 25/05/2023
HORA: 16:30 LIVRO: 02
FOLHA: 51 Nº: 130/2023

Assistente Administrativo

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal tem a honra de encaminhar a esta Egrégia Câmara de Vereadores, o incluso Projeto de Lei Complementar que " Dispõe sobre o reajuste no quadro de carreira do Magistério Municipal conforme a Lei Complementar nº 1.259/2009."

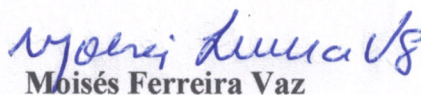
O presente projeto de lei complementar nº 03, de 25 de maio de 2023, tem como objetivo reajustar o quadro de carreira do Magistério.

Junto com o presente projeto de lei complementar segue a estimativa de impacto financeiro.

Requer que seja votado em caráter de urgência devido a recomposição salarial do Magistério Municipal.

Por essas razões, contamos com o apoio desta Casa de Leis para aprovar o presente projeto que será de grande valia.

Congonhal, 25 de maio de 2023.



Moisés Ferreira Vaz

Prefeito Municipal de Congonhal/MG



ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO (nos termos do Art.16, da Lei Complementar nº. 101/2000.)

I - OBJETO DA DESPESA

Reajuste de 5% aos professores da rede de ensino.

II - PROJEÇÃO DOS AUMENTOS COM GASTOS COM PESSOAL

Com base nos resultados levantados chegamos aos seguintes aumentos nos gastos com a folha de pagamento do poder executivo, conforme detalhamento a seguir:

DESCRIÇÃO	ACUMULADO ATÉ O PERÍODO		
	31/12/2023	31/12/2024	31/12/2025
GASTOS COM PESSOAL EM VALORES	160.282,73	168.296,86	176.711,71

III - DOS GASTOS COM PESSOAL NA ATUALIDADE

A despesa com pessoal do poder executivo está definida abaixo, a saber:

DATA-BASE: 31/03/2023

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	22.943.630,86	45.874.691,58	49,99%
LÍMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	24.772.333,45		54,00%
LÍMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	23.533.716,78		51,30%
LÍMITE LEGAL (ART. 20)	22.934.630,86		48,60%

Fonte: SISTEMA DE INFOMÁTICA DA PREFEITURA

IV - PROJEÇÃO DOS GASTOS COM PESSOAL COM O AUMENTO DOS CARGOS

DATA-BASE: 31/12/2023

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	24.665.347,43	49.315.293,44	50,01%
LÍMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	25.887.088,50		54,00%
LÍMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	24.592.734,00		51,30%
LÍMITE LEGAL (ART. 20)	23.298.379,60		48,60%

Observação:



- 1) A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa de 2023 – 7,5% , 2024 – 4,5%.
- 2) A presente estimativa teve por base os contratos vigentes em Março/2023.

DATA-BASE: 31/12/2024

DESCRIÇÃO	GASTO COM PESSOAL	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	PERCENTUAL
DESPESA TOTAL COM PESSOAL	24.979.088,58	50.096.310,10	49,86%
LIMITE 90% (§ 1º, INCISO II, ART. 59)	27.052.007,50		54,00%
LIMITE PRUDENCIAL 95% (PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 22)	25.699.407,10		51,30%
LIMITE LEGAL (ART. 20)	24.346.806,70		48,60%

Observação:

- 1) A receita corrente líquida foi observado o princípio da prudência para estimativa de 2023 – 7,5% , 2024 – 4,5%.
- 2) A presente estimativa teve por base os contratos vigentes em Março/2023.

V – Demonstrativo conforme (Art. 16, inciso I, LC 101/2000).

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO NO EXERCÍCIO DE 2023			
VALOR ESTIMADO (A)	SALDO DA DOTAÇÃO (B)	% (A/B)	SALDO RESTANTE (B-A)
160.282,73	1.056.369,14	15,17%	896.086,41

ESTIMATIVA DA DESPESA		
EXERCÍCIO	VALOR R\$:	PERÍODO
2023	160.282,73	ANUAL
2024	168.296,86	ANUAL
2025	176.711,71	ANUAL

A referida despesa enquadra-se na previsão orçamentária do exercício financeiro de 2023, assim como esta compatível com a Lei de Diretrizes e Orçamento do exercício de 2023 e encontra-se adequada aos parâmetros financeiros da administração, tendo como fonte de recursos a receita própria, não infringindo portanto, quaisquer disposições da legislação, especificamente o Art. 16 e 17 da Lei Complementar nº. 101/2000.

Congonhal, 25 de Maio de 2023

Thiago Mesquita Pereira
Contador



Documento assinado digitalmente

THIAGO MESQUITA PEREIRA

Data: 25/05/2023 08:53:13-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>